

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7430

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036293/2025-22 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.216.990,00 (Três Milhões, Duzentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



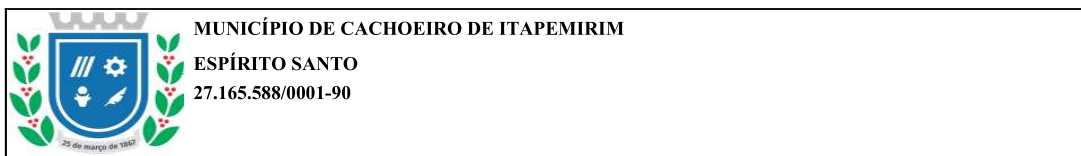


MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036293/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31900413000	1.900,00	0,00
150000000001	31900499000	20.700,00	0,00
150000000001	31901131000	8.050,00	0,00
150000000001	31901142000	23.250,00	0,00
150000000001	31901145000	0,00	114.797,33
150000000001	31901151000	133.200,00	0,00
150000000001	31901174000	318.500,00	0,00
150000000001	31911308000	70.200,00	0,00
Total por Ação		575.800,00	114.797,33
Total por Unidade		575.800,00	114.797,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31901174000	0,00	100.000,00
150000000001	31901302000	0,00	40.000,00
150000000001	31911308000	0,00	50.000,00
Total por Ação		0,00	190.000,00
Total por Unidade		0,00	190.000,00
Total por Órgão		575.800,00	304.797,33
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31901101000	0,00	9.017,17
150000000001	31901133000	0,00	10.000,00
150000000001	31901145000	0,00	20.000,00
150000000001	31901151000	3.050,00	0,00
150000000001	31901152000	0,00	13.000,00
150000000001	31911308000	10.000,00	0,00
Total por Ação		13.050,00	52.017,17
Total por Unidade		13.050,00	52.017,17
Total por Órgão		13.050,00	52.017,17
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31900401000	0,00	20.000,00
150000000001	31901101000	0,00	80.000,00
150000000001	31901143000	0,00	150.000,00
150000000001	31901152000	0,00	20.900,00
150000000001	31901302000	0,00	100.000,00
150000000001	31911308000	44.100,00	0,00
Total por Ação		44.100,00	370.900,00
Total por Unidade		44.100,00	370.900,00
Total por Órgão		44.100,00	370.900,00
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31900413000	1.150,00	0,00
150000000001	31900499000	1.570,00	0,00
150000000001	31901107000	2.680,00	0,00
150000000001	31901150000	0,00	16.774,26
150000000001	31901174000	9.500,00	0,00
150000000001	31901175000	32.350,00	0,00

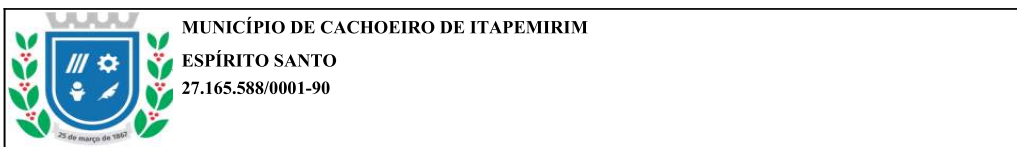




Decreto Nº 0036293/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	47.250,00	16.774,26
	Total por Unidade	47.250,00	16.774,26
	Total por Órgão	47.250,00	16.774,26
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901143000	0,00	100.000,00
150000000001	31901149000	0,00	103,25
150000000001	31901150000	0,00	103,25
150000000001	31901173000	0,00	103,25
150000000001	31901174000	0,00	200.000,00
150000000001	31911308000	55.800,00	0,00
150000000001	33903607000	850,00	0,00
	Total por Ação	56.650,00	300.309,75
	Total por Unidade	56.650,00	300.309,75
	Total por Órgão	56.650,00	300.309,75
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900401000	0,00	100.000,00
150000000001	31901133000	0,00	100.000,00
150000000001	31901150000	3.250,00	0,00
150000000001	31901152000	0,00	66.000,00
150000000001	31901174000	397.990,00	0,00
	Total por Ação	401.240,00	266.000,00
	Total por Unidade	401.240,00	266.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	31901101000	5.550,00	0,00
	Total por Ação	5.550,00	0,00
	Total por Unidade	5.550,00	0,00
	Total por Órgão	406.790,00	266.000,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	31901151000	1.300,00	0,00
150000000001	31901302000	31.370,00	0,00
	Total por Ação	32.670,00	0,00
	Total por Unidade	32.670,00	0,00
	Total por Órgão	32.670,00	0,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31901142000	380,00	0,00
150000000001	33903607000	1.900,00	0,00
	Total por Ação	2.280,00	0,00
	Total por Unidade	2.280,00	0,00
	Total por Órgão	2.280,00	0,00

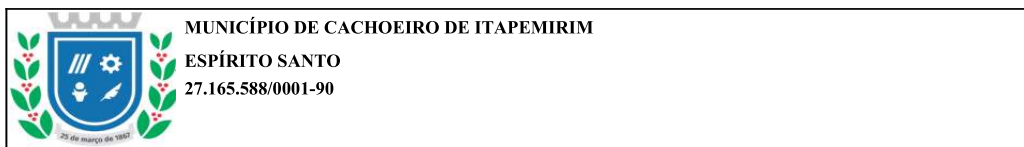




Decreto Nº 0036293/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903607000	10.070,00	0,00
Total por Ação		10.070,00	0,00
Total por Unidade		10.070,00	0,00
Total por Órgão		10.070,00	0,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901104000	50,00	0,00
150000000001	31901107000	290,00	0,00
150000000001	31901109000	2.590,00	0,00
150000000001	31901131000	9.630,00	0,00
150000000001	31901301000	5.200,00	0,00
150000000001	31911308000	54.000,00	0,00
Total por Ação		71.760,00	0,00
Total por Unidade		71.760,00	0,00
Total por Órgão		71.760,00	0,00
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31900414000	970,00	0,00
150000000001	31900499000	1.750,00	0,00
150000000001	31901151000	1.080,00	0,00
150000000001	31901174000	64.450,00	0,00
Total por Ação		68.250,00	0,00
Total por Unidade		68.250,00	0,00
Total por Órgão		68.250,00	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900499000	0,00	5.000,00
150000250005	31901104000	0,00	3.400,00
150000250005	31901302000	1.500,00	0,00
150000250005	31911308000	3.500,00	0,00
150000250006	31900401000	6.210,00	0,00
150000250006	31900499000	0,00	7.320,00
150000250006	31901110000	130,00	0,00
150000250006	31901174000	980,00	0,00
154000700005	31900401000	0,00	21.440,00
154000700005	31900414000	11.700,00	0,00
154000700005	31900499000	6.200,00	0,00
154000700005	31901110000	3.360,00	0,00
154000700006	31900401000	0,00	100.000,00
154000700006	31900499000	99.570,00	0,00
154000700006	31901150000	610,00	0,00
154200700000	31900401000	19.590,00	0,00
154200700000	31900413000	3.050,00	0,00
154200700000	31901101000	0,00	75.760,00
154200700000	31901104000	500,00	0,00
154200700000	31901131000	1.780,00	0,00
154200700000	31901142000	0,00	300.000,00
154200700000	31901302000	158.250,00	0,00
154200700000	31911308000	192.590,00	0,00





Decreto Nº 0036293/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	509.520,00	512.920,00
	Total por Unidade	509.520,00	512.920,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903607000	3.400,00	0,00
154000700001	31900401000	0,00	1.012.100,00
154000700001	31901101000	358.560,00	0,00
154000700001	31901142000	95.950,00	0,00
154000700001	31901151000	510,00	0,00
	Total por Ação	458.420,00	1.012.100,00
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900401000	531.690,00	0,00
154000700001	31900499000	7.140,00	0,00
154000700001	31901142000	18.250,00	0,00
	Total por Ação	557.080,00	0,00
	Total por Unidade	1.015.500,00	1.012.100,00
	Total por Órgão	1.525.020,00	1.525.020,00
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	31900413000	2.000,00	0,00
1500000000001	31901101000	10.400,00	0,00
1500000000001	31901302000	48.480,00	0,00
	Total por Ação	60.880,00	0,00
	Total por Unidade	60.880,00	0,00
	Total por Órgão	60.880,00	0,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
1500000000001	31900413000	600,00	0,00
1500000000001	31911308000	33.800,00	0,00
	Total por Ação	34.400,00	0,00
	Total por Unidade	34.400,00	0,00
	Total por Órgão	34.400,00	0,00
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
1500000000001	31901150000	1.070,00	0,00
1500000000001	31911308000	18.000,00	0,00
	Total por Ação	19.070,00	0,00
	Total por Unidade	19.070,00	0,00
	Total por Órgão	19.070,00	0,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
1500000000001	31900401000	0,00	50.000,00
1500000000001	31900499000	5.200,00	0,00
1500000000001	31901131000	2.070,00	0,00
1500000000001	31901133000	2.310,00	0,00
1500000000001	31901143000	0,00	100.000,00
1500000000001	31901150000	0,00	4.985,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036293/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	31901174000	14.560,00	0,00
150000000001	31901175000	0,00	100.000,00
150000000001	31901301000	4.000,00	0,00
150000000001	31901311000	0,00	46,62
150000000001	31901644000	0,00	46,62
150000000001	31901699000	0,00	93,25
150000000001	31911308000	139.500,00	0,00
Total por Ação		167.640,00	255.171,49
Total por Unidade		167.640,00	255.171,49
Total por Órgão		167.640,00	255.171,49
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	31901301000	2.000,00	0,00
150000000001	31911308000	20.100,00	0,00
Total por Ação		22.100,00	0,00
Total por Unidade		22.100,00	0,00
Total por Órgão		22.100,00	0,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31901107000	1.070,00	0,00
150000000001	31901131000	14.900,00	0,00
150000000001	31901143000	0,00	50.000,00
150000000001	31901145000	0,00	50.000,00
150000000001	31901301000	600,00	0,00
Total por Ação		16.570,00	100.000,00
Total por Unidade		16.570,00	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	31911308000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	0,00
Total por Unidade		2.000,00	0,00
Total por Órgão		18.570,00	100.000,00
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900413000	2.760,00	0,00
150000000001	31901110000	8.980,00	0,00
150000000001	31901133000	0,00	26.000,00
150000000001	31901151000	210,00	0,00
Total por Ação		11.950,00	26.000,00
Total por Unidade		11.950,00	26.000,00
Total por Órgão		11.950,00	26.000,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901174000	28.690,00	0,00
Total por Ação		28.690,00	0,00
Total por Unidade		28.690,00	0,00
Total por Órgão		28.690,00	0,00





Decreto Nº 0036293/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Total da Movimentação	Acrescimo	Redução
			3.216.990,00	3.216.990,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036294/2025-22 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 359.198,40 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais, Quarenta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

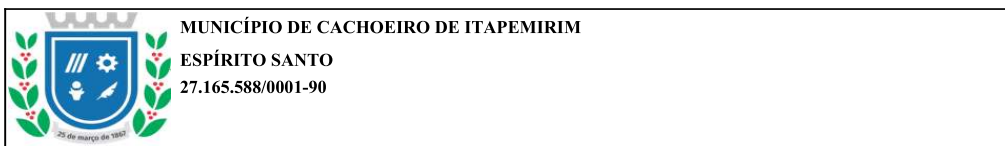
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036294/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700008	31900401000	239.682,67	0,00
154000700008	31901302000	66.605,01	0,00
154000700008	31911308000	44.500,00	0,00
Total por Ação		350.787,68	0,00
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700008	31901150000	1.519,20	0,00
154000700008	31901302000	6.891,52	0,00
Total por Ação		8.410,72	0,00
Total por Unidade		359.198,40	0,00
Total por Órgão		359.198,40	0,00
Total da Movimentação		359.198,40	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036295/2025-22 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.901.270,00 (Dois Milhões, Novecentos e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

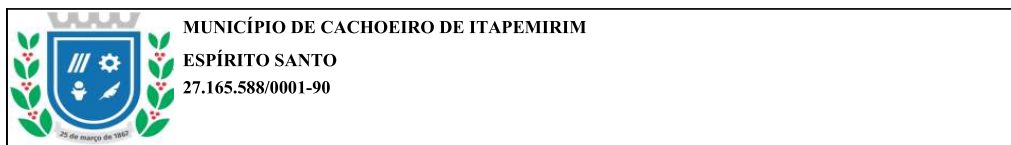
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

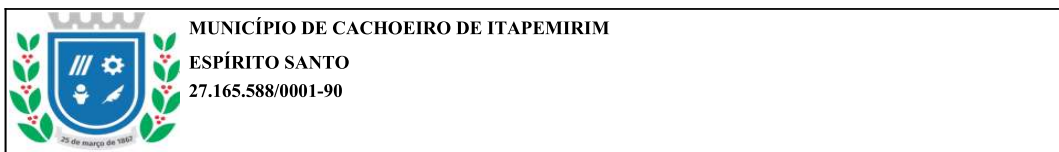
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036295/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160000003003	44905208000	0,00	3.062,50
160000003003	44905212000	0,00	1.032,50
160000003003	44905215000	0,00	3.097,50
Total por Ação		0,00	7.192,50
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	31901101000	116.000,00	0,00
15000015000	31901104000	16.200,00	0,00
15000015000	31901109000	8.800,00	0,00
15000015000	31901110000	41.000,00	0,00
15000015000	31901133000	100.900,00	0,00
15000015000	31901142000	4.900,00	0,00
15000015000	31901143000	96.200,00	0,00
15000015000	31901150000	6.000,00	0,00
15000015000	31901174000	708.900,00	0,00
15000015000	31901175000	0,00	250.200,00
15000015000	31911308000	153.000,00	0,00
Total por Ação		1.251.900,00	250.200,00
AÇÃO:2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15000015000	31901133000	1.100,00	0,00
15000015000	31901142000	1.100,00	0,00
Total por Ação		2.200,00	0,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
15000015000	31900401000	0,00	95.920,00
15000015000	31901133000	86.800,00	0,00
15000015000	31901142000	3.900,00	0,00
15000015000	31901301000	1.670,00	0,00
160400001003	31901110000	139.400,00	0,00
160400001003	31901142000	6.200,00	0,00
160400001003	31901145000	0,00	758.700,00
160400001003	31901152000	300,00	0,00
160400001003	31901174000	612.800,00	0,00
Total por Ação		851.070,00	854.620,00
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	31900401000	0,00	1.100,00
160000002003	31901101000	1.100,00	0,00
Total por Ação		1.100,00	1.100,00
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
15000015000	31911308000	1.500,00	0,00
Total por Ação		1.500,00	0,00
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
15000015000	31901104000	400,00	0,00
15000015000	31901110000	800,00	0,00
15000015000	31901133000	7.300,00	0,00
15000015000	31901143000	100,00	0,00
15000015000	31901152000	1.800,00	0,00
15000015000	31901174000	18.100,00	0,00
15000015000	31901301000	100,00	0,00
15000015000	31911308000	3.600,00	0,00
Total por Ação		32.200,00	0,00
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
15000015000	31901302000	4.900,00	0,00
Total por Ação		4.900,00	0,00





Decreto Nº 0036295/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
15000015000	31901104000	600,00	0,00
15000015000	31901110000	2.900,00	0,00
15000015000	31901133000	8.900,00	0,00
15000015000	31901142000	300,00	0,00
15000015000	31901143000	9.600,00	0,00
15000015000	31911308000	45.000,00	0,00
Total por Ação		67.300,00	0,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	31900401000	0,00	600.000,00
15000015000	31901110000	8.300,00	0,00
15000015000	31901133000	163.450,00	0,00
15000015000	31901142000	4.000,00	0,00
15000015000	31901143000	18.300,00	0,00
15000015000	31901151000	100,00	0,00
15000015000	31901152000	5.500,00	0,00
15000015000	31901302000	0,00	174.750,00
15000015000	31911308000	47.100,00	0,00
15000015000	33900856000	200,00	0,00
160000002009	31900401000	100,00	0,00
160000002009	31900413000	0,00	5.300,00
160000002009	31900414000	0,00	5.300,00
160000002009	31901101000	0,00	3.400,00
160000002009	31901104000	4.200,00	0,00
160000002009	31901109000	800,00	0,00
160000002009	31901110000	3.700,00	0,00
160000002009	31901145000	0,00	10.000,00
160000002009	31901152000	0,00	7.500,00
160000002009	31901174000	47.100,00	0,00
160000002009	33903016000	0,00	16.590,00
160000002009	33903020000	0,00	8.500,00
160000002009	33903021000	0,00	10.000,00
160000002009	33903036000	0,00	3.310,00
160000002009	33903999000	14.000,00	0,00
Total por Ação		316.850,00	844.650,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
15000015000	31900401000	0,00	200.000,00
15000015000	31901101000	0,00	200.000,00
15000015000	31901104000	400,00	0,00
15000015000	31901110000	7.800,00	0,00
15000015000	31901133000	20.000,00	0,00
15000015000	31901142000	2.600,00	0,00
15000015000	31901147000	900,00	0,00
15000015000	31901151000	500,00	0,00
15000015000	31901174000	0,00	300.000,00





Decreto Nº 0036295/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
15000015000	31901301000	3.380,00	0,00
15000015000	31901302000	85.870,00	0,00
15000015000	33900856000	100,00	0,00
160000003003	31900401000	4.900,00	0,00
160000003003	31901101000	5.500,00	0,00
160000003003	31901133000	800,00	0,00
160000003003	33903035000	0,00	4.007,50
160400003001	31900401000	0,00	110.000,00
160400003001	31901101000	0,00	129.500,00
160400003001	31901110000	43.200,00	0,00
160400003001	31901142000	4.400,00	0,00
160400003001	31901174000	191.900,00	0,00
Total por Ação		372.250,00	943.507,50
Total por Unidade		2.901.270,00	2.901.270,00
Total por Órgão		2.901.270,00	2.901.270,00
Total da Movimentação		2.901.270,00	2.901.270,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036296/2025-22 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 672.666,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90
---	---

Decreto Nº 0036296/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	31900401000	150.420,00	0,00
160000001019	31901101000	19.300,00	0,00
160000001019	31901104000	1.100,00	0,00
160000001019	31901110000	14.950,00	0,00
160000001019	31901133000	28.875,00	0,00
160000001019	31901142000	1.950,00	0,00
160000001019	31901152000	4.950,00	0,00
160000001019	31901174000	143.500,00	0,00
160000001019	33903999000	70.000,00	0,00
Total por Ação		435.045,00	0,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	31900401000	34.852,00	0,00
160000002005	31901110000	3.604,00	0,00
160000002005	31901133000	70.600,00	0,00
160000002005	31901142000	2.830,00	0,00
160000002005	31901143000	24.206,00	0,00
160000002005	31901152000	5.900,00	0,00
160000002005	31901174000	95.629,00	0,00
Total por Ação		237.621,00	0,00
Total por Unidade		672.666,00	0,00
Total por Órgão		672.666,00	0,00
Total da Movimentação		672.666,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036297/2025-22 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 297.142,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036297/2025-22 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
260000002002	31900401000	11.426,00	0,00
260000002002	31901101000	2.174,00	0,00
260000002002	31901110000	800,00	0,00
260000002002	31901174000	19.900,00	0,00
Total por Ação		34.300,00	0,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
260000003003	31900401000	5.222,00	0,00
260000003003	31901174000	6.600,00	0,00
260000003011	31901104000	234,00	0,00
260000003011	31901110000	250,00	0,00
260000003011	31901133000	18.100,00	0,00
260000003011	31901142000	500,00	0,00
260000003011	31901143000	36.400,00	0,00
260000003011	31901151000	3.100,00	0,00
260000003011	31901174000	46.486,00	0,00
2659000000001	31900401000	5.400,00	0,00
2659000000001	31901142000	2.950,00	0,00
2659000000001	31901174000	137.600,00	0,00
Total por Ação		262.842,00	0,00
Total por Unidade		297.142,00	0,00
Total por Órgão		297.142,00	0,00
Total da Movimentação		297.142,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036330/2025-29 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96.893,60 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais, Sessenta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

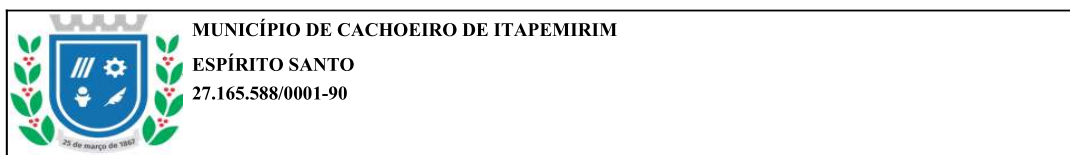
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

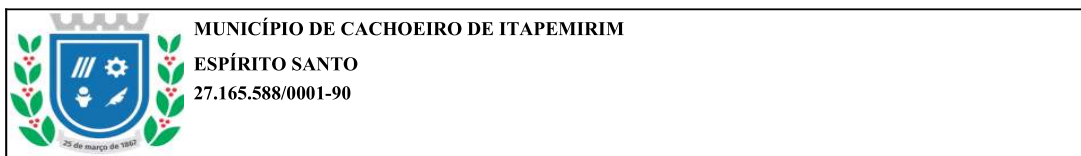
Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036330/2025-29 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903972000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
Total por Unidade		5.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903972000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
Total por Unidade		0,00	10.000,00
Total por Órgão		5.000,00	10.000,00
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903972000	0,00	14.000,00
Total por Ação		0,00	14.000,00
Total por Unidade		0,00	14.000,00
Total por Órgão		0,00	14.000,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL			
150000000001	33903972000	15.000,00	0,00
Total por Ação		15.000,00	0,00
Total por Unidade		15.000,00	0,00
Total por Órgão		15.000,00	0,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903972000	58.893,60	0,00
Total por Ação		58.893,60	0,00
Total por Unidade		58.893,60	0,00
Total por Órgão		58.893,60	0,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903972000	8.000,00	0,00
150000000001	33904710000	1.000,00	0,00
Total por Ação		9.000,00	0,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		9.000,00	1.000,00
Total por Órgão		9.000,00	1.000,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903972000	0,00	8.000,00
Total por Ação		0,00	8.000,00
Total por Unidade		0,00	8.000,00
Total por Órgão		0,00	8.000,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036330/2025-29 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	33903972000	0,00	38.000,00
	Total por Ação	0,00	38.000,00
	Total por Unidade	0,00	38.000,00
	Total por Órgão	0,00	38.000,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
1500000000001	33903972000	0,00	4.893,60
	Total por Ação	0,00	4.893,60
	Total por Unidade	0,00	4.893,60
	Total por Órgão	0,00	4.893,60
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
1500000000001	33903972000	0,00	3.000,00
	Total por Ação	0,00	3.000,00
	Total por Unidade	0,00	3.000,00
	Total por Órgão	0,00	3.000,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
1500000000001	33903972000	9.000,00	0,00
	Total por Ação	9.000,00	0,00
	Total por Unidade	9.000,00	0,00
	Total por Órgão	9.000,00	0,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1500000000001	33903972000	0,00	18.000,00
	Total por Ação	0,00	18.000,00
	Total por Unidade	0,00	18.000,00
	Total por Órgão	0,00	18.000,00
	Total da Movimentação	96.893,60	96.893,60

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.331

ALTERA MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM PARA O MANDATO 2024/2026, CONSTATANTE DO DECRETO Nº 33.985, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 87295/2025 e nº 87303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM**, no mandato 2024/2026, em especial com relação aos Representantes do Poder Público (SEMAD e SEMAG), constantes do Decreto nº 33.985, de 11 de abril de 2024, modificado pelo Decreto nº 35.105, de 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

"Art. 1º (...)

§ 1º. *Representantes do Poder Público:*

(...)

IX - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Titular: Rogério da Silva Athayde

Suplente: Carlos Augusto Carletti

(...)

XIII - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Titular: (...)

Suplente: Alexandre D'ávila de Almeida

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.332

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II, e o *caput* do artigo 5º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, modificado pelo Decreto nº 35.644, de 10/06/2025, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP será composta de até 14 (quatorze) membros, sendo:

I - 01 (um) Presidente;

II - 13 (treze) membros/apoio.

(...)."

Art. 2º Acrescentar o inciso XIV ao artigo 1º do Decreto nº 35.178, de 21/02/2025, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, passando a vigorar, a partir de 03 de novembro de 2025, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

XIV - Isabella Silva Fereira Bersácula (SEMMAT).

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.333

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, *a partir de 03 de novembro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Eliano Pinheiro Silva	Gerente Adjunto de Gestão por Resultados	C 1	SEMGOV	03/11/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.334

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.164, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 87244/2025,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 32.164, de 02 de setembro de 2022, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I– Representantes do Poder Executivo

*a) Titular: Patrícia Sabadine Lemos Dardengo
Suplente: Fabíola Carla da Silva*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 35.701, de 18/06/2025 e nº 35.990, de 18/08/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0036335/2025-30 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.729.121,36 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte e Um Reais, Trinta e Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

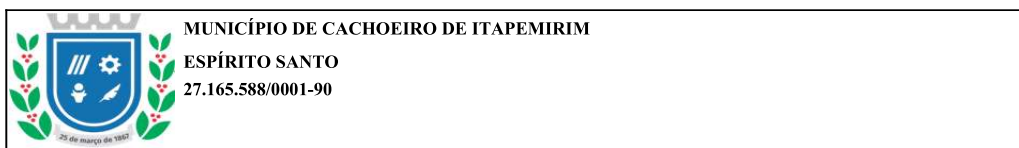
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 30/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

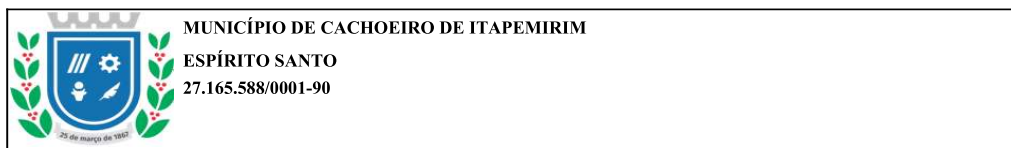
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036335/2025-30 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903016000	0,00	5.100,00
150000000001	33903026000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	17.991,71	0,00
150000000001	33909399000	0,00	11.000,00
Total por Ação		17.991,71	17.100,00
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33909399000	0,00	891,71
Total por Ação		0,00	891,71
Total por Unidade		17.991,71	17.991,71
Total por Órgão		17.991,71	17.991,71
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903004000	500,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	500,00
Total por Ação		500,00	500,00
Total por Unidade		500,00	500,00
Total por Órgão		500,00	500,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
172000000000	33904099000	0,00	26.723,21
Total por Ação		0,00	26.723,21
Total por Unidade		0,00	26.723,21
Total por Órgão		0,00	26.723,21
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
166500001790	33504306000	0,00	1.150.000,00
Total por Ação		0,00	1.150.000,00
AÇÃO:2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
166500001797	33504306000	90.000,00	0,00
166500001798	33504306000	50.000,00	0,00
166500001799	33504306000	100.000,00	0,00
Total por Ação		240.000,00	0,00
AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
166500001793	33504306000	100.000,00	0,00
166500001794	44504200000	350.000,00	0,00
166500001795	44504200000	160.000,00	0,00
166500001796	33504306000	100.000,00	0,00
166500001800	33504306000	100.000,00	0,00
Total por Ação		810.000,00	0,00
AÇÃO:2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
166500001797	33504306000	100.000,00	0,00
Total por Ação		100.000,00	0,00
Total por Unidade		1.150.000,00	1.150.000,00
Total por Órgão		1.150.000,00	1.150.000,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000300008	33903204000	170,54	0,00





Decreto Nº 0036335/2025-30 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	170,54	0,00
	Total por Unidade	170,54	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000300008	33903021000	0,00	170,54
	Total por Ação	0,00	170,54
	Total por Unidade	0,00	170,54
	Total por Órgão	170,54	170,54
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS			
170000001901	44905199000	0,00	533.450,90
	Total por Ação	0,00	533.450,90
AÇÃO:1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
172000000000	44905199000	26.723,21	0,00
	Total por Ação	26.723,21	0,00
	Total por Unidade	26.723,21	533.450,90
	Total por Órgão	26.723,21	533.450,90
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33903699000	285,00	0,00
150000000001	33903901000	0,00	285,00
	Total por Ação	285,00	285,00
	Total por Unidade	285,00	285,00
	Total por Órgão	285,00	285,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE			
1700000000604	44905212000	12.869,74	0,00
1700000000604	44905242000	371.889,00	0,00
1700000000604	44905299000	148.692,16	0,00
	Total por Ação	533.450,90	0,00
	Total por Unidade	533.450,90	0,00
	Total por Órgão	533.450,90	0,00
	Total da Movimentação	1.729.121,36	1.729.121,36

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.155/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANA HELVECIO RIBEIRO ABREU	SEME	05 DIAS	06/10/2025	85153/2025
LUCINEIDE MARIA COSTA	SEME	08 DIAS	02/10/2025	85165/2025
MARILZA QUERES FERREIRA	SEMDES	02 DIAS	14/10/2025	85410/2025
PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS	SEME	02 DIAS	09/10/2025	85163/2025
SANDRA VALERIA SIMOES	SEME	01 DIA	10/10/2025	85145/2025
SHEILA SARTORIO DAMACENA	SEME	02 DIAS	09/10/2025	85164/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.159/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0746, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86933/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0746**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do monitoramento e da avaliação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do exercício de 2025, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022–2025.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0746, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 267ª Reunião Ordinária, realizada dia 22 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 22 de outubro de 2025 referente ao segundo quadrimestre do RDQA de 2025;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde – CMS, apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao segundo quadrimestre do RDQA de 2025;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, requerendo a apreciação de monitoramento e avaliação do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do 2º RDQA de 2025 em Reunião Ordinária através Ofício nº 212/2025/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde o demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório Detalhado das Ações de serviços no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0746/2025**, o monitoramento e avaliação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do exercício 2025, referente a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º A SEMUS apresentou em audiência pública a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, conforme apresentação do relatório contábil das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no segundo quadrimestre 2025.

Art. 3º Ratificamos que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

Art. 4º Ratificamos que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao Conselho Municipal de Saúde os novos indicadores pactuados no exercício de 2025 apresentados junto ao Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.

Art. 5º Ratificamos que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Art. 6º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento do 2º RDQA os conselheiros Darçy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Márcio Toledo Vieira e Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0746/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 13:49:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0746/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.

PORTARIA Nº 2.160/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0747, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87130/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0747**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023-FMS, firmado entre a empresa EMC Representações, Comércio e Serviços Ltda. e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0747, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 267ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo aditivo ao contrato 020/2023-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0747/2025**, o 2º Termo aditivo ao contrato 020/2023-FMS com a empresa EMC Representações Comércio e serviços LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do 2º termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2023-FMS pelo prazo de doze meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme autoriza sua cláusula terceira, a contar de 30/05/2025.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Art. 4º A vigência do contrato compreende o período entre 30 de maio de 2025 e 30 de maio de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0747/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Documento assinado digitalmente

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Data: 25/10/2025 13:49:53-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0747/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTARIA Nº 2.161/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0748, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87129/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0748**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 044/2024-FMS, referente à prestação de serviços de assistência à saúde com execução parcelada, firmado entre a contratada e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0748, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 267ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 044/2024-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0748/2025**, o contrato 044/2024-FMS de prestação de serviços de assistência à saúde com execução parcelada e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto é a contratação de prestação de serviços de assistência à saúde com execução parcelada no órgão contratante, por intermédio do Consórcio Público da Região POLO SUL - CIM POLO SUL.

Art. 3º O valor total deste contrato é de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º O prazo do contrato é de doze meses, tendo iniciado em 28 de dezembro de 2024, finalizando em 28 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0748/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 13:49:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0748/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTARIA Nº 2.162/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0749, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87128/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0749**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023-FMS, firmado entre a empresa SDS Construtora EIRELI e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0749, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 267ª Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação 1º Termo aditivo ao contrato nº 036/2023-FMS, por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 195/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0749/2025**, o 1º Termo aditivo ao contrato nº 036/2023-FMS com a Empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O 1º Termo aditivo ao contrato nº 036/2023-FMS, tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I de Coutinho, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza a Cláusula 5ª da avença.

Art. 3º O prazo de vigência do 1º Termo aditivo ao contrato nº 036/2023-FMS inicia-se em 31/07/2025 com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias para conclusão.

Art. 4º 1º Termo aditivo ao contrato nº 036/2023-FMS não sofreu alteração nos valores monetários, permanecendo o valor inicial de R\$ 1.375.762,44 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:42:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0749/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 15:29:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0749/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025



PORTARIA Nº 2.163/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JOSÉ MARIA DE FREITAS	SEMDES	87065/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2.164/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 2.027/2025, referente a concessão de licença tratamento de saúde à servidora **ARIELY GATTE MARIO**, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "14 dias" leia: "12 dias", tendo em vista o que consta no processo nº **79509/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.164/2025- 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	16/10/2025	85415/2025
ALESSANDRA DELPUPO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	15 DIAS	14/10/2025	85436/2025
ALEX VINICIUS BARBOZA VARGAS PEREIRA	BIÓLOGO	SEMMA	08 DIAS	03/10/2025	83595/2025
ALEXANDRE ARAUJO BATISTA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	13/10/2025	85425/2025
ANA PAULA CARVALHO PREATO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	13/10/2025	85427/2025
BLENDIA PAGANOTTI DE CARVALHO	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	13/10/2025	85418/2025
CAMILA DOMINGOS DOS ANJOS	PROF PEB C	SEME	01 DIA	14/10/2025	86462/2025
DENISE DE SOUZA GONÇALVES	TEC. EM SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	04 DIAS	14/10/2025	85423/2025
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROF PEB D	SEME	01 DIA	13/10/2025	85419/2025
DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	05 DIAS	13/10/2025	85431/2025
ELIZABETH DE LUCA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	06/10/2025	83465/2025
FRANCIELE PEREIRA DA CRUZ SANT ANNA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	13/10/2025	85452/2025
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	13/10/2025	85420/2025
GILMAR LIMA COSTA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	10 DIAS	02/10/2025	83597/2025
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	03 DIAS	15/10/2025	85455/2025
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	15 DIAS	10/10/2025	85397/2025
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	13/10/2025	85157/2025
JAMILY TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	06/10/2025	83599/2025
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	16/10/2025	86465/2025
KARINA MARIA MESQUITA DOS SANTOS PIRES	PROF PEB B	SEME	14 DIAS	08/10/2025	85151/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.164/2025- 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
KISSILLA OLIVEIRA AMERICO	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	13/10/2025	85421/2025
MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	14/10/2025	85435/2025
MARIA DE FATIMA SILVA NERY DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	13/10/2025	85424/2025
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	10/10/2025	85412/2025
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESP	01 DIA	01/10/2025	83596/2025
NOELMA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	14/10/2025	85422/2025
ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	13/10/2025	85426/2025
ROBSPierre DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	14 DIAS	15/10/2025	85432/2025
RODRIGO ROCHA MARTINS	PROF PEB C	SEME	01 DIA	17/10/2025	86466/2025
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	16/10/2025	86468/2025
ROSIANE ESTEVAO LAGES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	13/10/2025	85429/2025
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMGOV	03 DIAS	13/10/2025	86460/2025
SARAH FACINE ESPIRIDON BRASIL	PROF PEB B	SEME	01 DIA	13/10/2025	85428/2025
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEME	01 DIA	14/10/2025	86464/2025

PORTARIA Nº 2.165/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0750, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87127/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0750**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022-FMS, firmado entre a empresa Spassu Tecnologia e Serviços S.A. e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0750, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 267ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo aditivo ao contrato de locação nº 012/2022-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0750/2025**, o 2º Termo aditivo ao contrato 012/2022-FMS entre SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua cláusula sexta, a contar de 13/06/2025.

Art. 3º O valor total do convênio é de R\$ 377.856,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 4º A vigência do convênio inicia em 16 de junho de 2025 e encerra em 16 de junho de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmando a Resolução CMS nº 0750/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 15:29:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Resolução CMS nº 0750/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTARIA Nº 2.166/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0751, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87126/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0751**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023-FMS, firmado entre Marcus Vinícius Gasparini e sua esposa, Riviany Vieira Silva, e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0751, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 267ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo aditivo ao contrato nº 030/2023-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0751/2025**, o 2º Termo aditivo ao contrato nº 030/2023-FMS Marcus Vinicius Gaparini e sua mulher Riviany Vieira Silva e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do 2º termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava, a contar de 14/07/2025.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 21 de julho de 2025 e encerra em 21 de julho de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:56:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0751/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 15:29:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Resolução CMS nº 0751/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTARIA Nº 2.167/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0752, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87125/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0752**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 013/2025-FMS, firmado entre a empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0752, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 267ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 013/2025-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0752/2025**, o contrato nº 013/2025-FMS HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do contrato é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar para atender aos entes públicos consorciados. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 1141/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 4º A vigência do convênio inicia em 9 de junho de 2025 e encerra em 9 de junho de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:56:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0752/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 15:29:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Resolução CMS nº 0752/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTARIA Nº 2.168/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0753, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87124/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0753**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da autorização da Proposta de Reprogramação de Recursos para a construção da UBS do Bairro Recanto, referente ao Contrato nº 043/2023-FMS, e para a reforma da UBS União, referente ao Contrato nº 035/2023-FMS, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0753, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 267ª Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação da Proposta de Reprogramação dos Recursos para construção da USB Recanto, contrato nº 043/2023/FMS; e reforma da UBS União contrato nº 035/2023, por meio do Processo Eletrônico nº SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 73.854/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0753/2025**, a autorização da Proposta de Reprogramação de Recursos para a construção da USB Bairro Recanto, contrato nº 043/2023-FMS e reforma da UBS União contrato nº 035/2023/FMS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto desta proposta de reprogramação apresentada pela Subsecretaria de Atenção Primária visa realocar os recursos da construção da Unidade Básica de Saúde do Recanto, contrato nº 043/2023/FMS cujo valor é R\$ 113.547,77 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos); e reforma da UBS União contrato nº 035/2023/FMS, cujo valor é R\$ 12.371,60 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), a fim de atenderem às demandas prioritárias do município.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento desta autorização.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:56:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0753/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 13:54:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0753/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.



PORTARIA Nº 2.169/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0754, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87123/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0754**, datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Desastres na Resposta à Emergência e Saúde Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 267ª Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do Plano Municipal de contingência para enfrentamento de desastres na Resposta à Emergência e Saúde Pública no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0754/2025**, Plano Municipal de contingência para enfrentamento de desastres na Resposta à Emergência e Saúde Pública no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto deste Plano é organizar, orientar e amenizar riscos e danos à saúde nas atividades de preparação para emergências com respostas rápidas e eficazes aos desastres, sendo ele de origem natural e tecnológicas para aperfeiçoar a capacidade diante dos prováveis efeitos dos eventos adversos, além de ações preventivas a fim de minimizá-las de modo a permitir a manutenção da integridade física e moral da população, reduzindo danos da infraestrutura da saúde, bem como preservar os patrimônios públicos e privados.

Art. 3º A proposta que cria as diretrizes específicas de ações orientadas às medidas de prevenção e controle de situações de riscos e agravos, que possam estar associados à ocorrência de eventos da natureza, devem ser prestados com oportunidade, qualidade, recursos tecnológicos adequados, priorizando o acolhimento, a equidade, a responsabilidade social e sanitária, culminando no atingimento dos resultados esperados.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarella e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Plano de contingenciamento para enfrentamento de desastres.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 07:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0754/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baiao Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 15:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resolução CMS nº 0754/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.



PORTARIA Nº 2.173/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0756, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87122/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0756**, datada de 22 de outubro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da composição das comissões permanentes do CMS para o triênio 2025/2028, conforme consta no Anexo I desta Resolução.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0756, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada em 22 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em reunião realizada em 30.07.2025, o edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2025/2028, do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se a aprovação da Resolução 0692/2025, que convocou a eleição do Conselho Municipal de Saúde e edital em reunião realizada em 19 de março de 2025, observando as Resoluções nº 067/2012, 068/2012 do CMS, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando-se que o resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizado nos dias 09 de setembro de 2025, em que elegeram as novas entidades e respectivos conselheiros titulares e suplentes em conformidade com a Resolução nº 0717/2025 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal nº 6.704 de dezembro de 2012;

Considerando-se o cumprimento da Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, resolução 0712.2025 art. 21 § 1º do regimento interno, referente as comissões permanente do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CMS nº 0756/2025, concernente à composição das comissões permanente do CMS do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para o triênio 2025/2028 conforme anexo I desta Resolução do CMS.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 23/10/2025 08:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0756/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Data: 25/10/2025 13:54:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resolução CMS nº 0756/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO

MANDATO: TRIÊNIO 2025 / 2028

1 - COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO:

Coordenador: Darcy Viquete Fassarela - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI);

Relator: Lia de Freitas Lima - Renal Crônico (ARCCI);

Membro: Márcio Toledo Vieira - Sindicato do Mármore e Granito (SINDMARMORE);

Membro: Eliane de Fátima Purcino - Conselho Regional de Farmácia - (CRF);

Membro: Isac Juciel França - FAMOPES);

2 - COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, APRECIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PMS PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANÁLISE E AVALIAÇÃO, CONTRATOS, BENS E SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Coordenador: Lia de Freitas Lima - Renal Crônico (ARCCI);

Relator: Márcio Toledo Vieira - (Sindmármore)

Membro: Darcy Viquete Fassarela - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI);

Membro: Larissa Pereira Gomes - (APAE);

Membro: Francisco Alexandre Oliveira - (SRSCI);

3 - COMISSÃO PERMANENTE DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE:

Coordenador: Dulcelene Aparecida de Lima Malavotti - (Pastoral Criança);

Relator: Antônio Egidio - (DIOCESE - Pastoral da Sobriedade);

Membro: Willians Ramos Batista - Santa Casa de Misericórdia de CI;

Membro: Cleidilany Oliveira dos Santos de Freitas - (APAC);

Membro: Larissa Pereira Gomes - (APAE);

4 - COMISSÃO PERMANENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FARMACOEPIDEMOLOGIA:

Coordenador: Eliane de Fátima Purcino - Conselho Regional de Farmácia (CRF);

Relator: Lia de Freitas Lima - RENAL CRÔNICO (ARCCI);

Membro: Giovanna Carrozino Werneck - (CDDH);

Membro: Ronaldo Nery Abilio - (SINTRACONST);

Membro: Elizângela de Miranda Altoé - Fed. das Associações de Moradores e Movimentos Populares de CI (FAMMOPOCI);

5 - COMISSÃO PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO:

Coordenador: Elizângela de Miranda Altoé - Fed. das Associações de Moradores e Movimentos Populares de CI (FAMMOPOCI);

Relator: Marinete Fátima Mendes - Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Cachoeiro de Itapemirim (ARCCI);



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500330039003700350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Membro: Antônio Egídio do Nascimento - (DIOCESE – Pastoral da Sobriedade);

Membro: Bruno Borges - Sindlimpe;

Membro: Vera Lúcia Ramos Batista - (Santa Casa);

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SAÚDE DOS TRABALHADORES:

Coordenador: Matheus Maia de Oliveira - (MULTIVIX);

Relator: Márcio Toledo Vieira - Sind. Trab. do Mármo, Granito e do Calcário do ES / SINDIMÁRMORE);

Membro: Morgana Valéria Rodrigues Lima - (FNCC);

Membro: Willians Ramos Silva - (SANTA CASA);

Membro: Bruno Borges - Sindlimpe

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIO DE GESTÃO E VISITAS:

Coordenador: Márcio Toledo Vieira - (SINDMÁRMORE);

Relator: Estevão Batista Galvão- Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA);

Membro: Emerson de Amorim Ribeiro - (SEMUS);

Membro: Lia de Freitas Lima - RENAL CRÔNICO (ARCCI);

Membro: Antônio Egídio do Nascimento - (DIOCESE - Pastoral da Sobriedade);

8 - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE MENTAL, MULHER, IDOSO, SUPLEMENTAR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO NEGRA, BUCAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Coordenador: Lia de Freitas Lima - Associação de renais crônicos (ARCCI);

Relator: Larissa Pereira Gomes - (APAE);

Membro: Elizângela de Miranda Altoé - (FAMMOPOCI);

Membro: Geovanna Carrozino Werneck - (CDDH);

Membro: Eunice Bossois - Sindicato dos Servidores da saúde estadual (SINDSAÚDE);

9 - COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES:

Coordenador: Márcio Toledo Vieira - Sind. Trab. do Mármo, Granito e do Calcário do ES / SINDIMÁRMORE);

Relator: Darcy Viquete Fassarela - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI);

Membro: Isac Juciel França - (FAMOPES);

Membro: Estevão Batista Galvão - Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA);

Membro: Lia de Freitas Lima - Renal Crônico (ARCCI)

10 - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES:

Coordenador: Matheus Maia de Oliveira - (MULTIVIX);



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500330039003700350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Relator: Eliane de Fátima Purcino - Conselho Regional de Farmácia (CRF);

Membro: Larissa Pereira Gomes - (APAE);

Membro: Liliana Rodrigues Monteiro - (SINDPSI);

Membro: Mirela Oliveira da Silva - (SIMES);

11 - COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE, CONTROLE SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES:

Coordenador: Estevão Batista Galvão - Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA);

Relator: Cleidilany Oliveira dos Santos de Freitas - (APAC);

Membro: Lia de Freitas Lima - Renal Crônico (ARCCI);

Membro: Antônio Egidio do Nascimento - (DIOCESE - Pastoral da Sobriedade);

Membro: Ronilson Rodrigues Barbosa - (CDDH);

12 - COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DE REGIMENTO E LEGISLAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES:

Coordenador: Estevão Batista Galvão - (Hospital Infantil Francisco de Assis);

Relator: Lia de Freitas Lima - Renal Crônico (ARCCI);

Membro: Isac Juciel França - (FAMOPES);

Membro: Dulcelene Aparecida de Lima Malavolti - (DIOCESE - Pastoral Criança);

Membro: Eliane de Fátima Purcino - (CRF);

13 - COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL DE SAÚDE DA MULHER:

Coordenador: Larissa Pereira Gomes - (APAE);

Relator: Eliane de Fátima Purcino - Conselho Regional de Farmácia (CRF);

Membro: Marinete Fátima Mendes - Renal Crônico (ARCCI);

Membro: Elisabete Sales Santos - (COREN);

Membro: Morgana Valéria Rodrigues Lima - (FNCCI);

14 - COMISSÃO PERMANENTE DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E DO CONTROLE SOCIAL:

Coordenador: Cleidilany Oliveira dos Santos - (APAC);

Relator: Estevão Batista Galvão - (HIFA);

Membro: Eliane de Fátima Purcino - Conselho Regional de Farmácia (CRF);

Membro: Bruno Borges Conceição Lima - (SINDLIMPE);

Membro: Dulcelene Aparecida de Lima Malavolti - (DIOCESE - Pastoral da Criança);



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500330039003700350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



PORTARIA Nº 2.174/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de
08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56,
Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA KOBİ	SEMUS	17/10/2025	86765/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.175/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86461/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO**, Cuidador, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **14 de outubro de 2025**, conforme laudo médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.178/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores constantes na relação anexa, tendo em
vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base
no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Retificar as Portarias abaixo,
referentes ao afastamento de expediente dos servidores mencionados,
tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral,
passando a constar da seguinte forma:

PORTARIA	SERVIDOR ES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
2.295/2024	DANIELLY GOMES CALIMAN	SEME	20, 21 e 23/08/2024 e 12/12/2025	49882/2024
1.624/2025	ELEONORA DIVA BRAVO VIANA	SEME	14/11/2025 e 09/12/2025	53239/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.178/2025

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ARIANE ALMEIDA DUARTE	SEME	27/10/2025 e 24/11/2025	70367/2025
GISELE FRANCISCO DA SILVA CABRAL	SEMCIT	02/01/2026 e 03/06/2026	74625/2025
JAQUELINE SILVA REGINI VALIATE	SEME	23/10/2025	52602/2025
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	SEME	31/03/2025, 01/04/2025 , 13/08/2025, 17 e 18/11/2025	22279/2025
MARCELLE BATISTA DE MELO	SEME	10/10/2025 e 19/11/2025	6788/2023
MICHELE MEDEIROS CASSEMIRO DE BRITO	SEME	18 e 19/11/2025	27180/2025
MICHELLE SANTOS LIMA	SEME	25/07/2025 e 24/10/2025	33583/2025
RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO	SEME	02, 05, 06 e 07/01/2026	85026/2025
REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONÇA DA SILVA BRUM	SEME	24 e 27/10/2025	81722/2024
SANDRA MARA LOPES	SEME	10, 17 e 28/11/2025; 01/12/2025	3633/2024

PORTARIA Nº 2.179/2025

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE
CANDIDATOS DO CONCURSO
PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87330/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eliminação dos candidatos listados abaixo, do Concurso Público, Edital nº 1/2024, para o cargo de Agente Administrativo, em decorrência da não apresentação da documentação no prazo estipulado na Portaria nº 2.130/2025, sendo, portanto, eliminados do certame.

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo
10002323	38º	Milena da Silva Mateus	Agente Administrativo
10004480	41º	Renan Crevelares Moretto	Agente Administrativo
10008459	43º	Liliane Bernardo Sezini	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: alteração do quantitativo do objeto, com a acréscimo de itens à planilha básica das obras do contrato nº 227/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 464.961,38 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondendo a 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) do valor contratado, conforme planilha de aditivo, perfazendo, com o presente acréscimo, o total acumulado de 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento) sobre o valor originalmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.070 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4930

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 33673/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 155/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

CONTRATADA: UNIÃO GASES LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de recarga de Oxigênio e Acetileno, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência.

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	ACETILENO C2H2 99% PARA SOLDA CILINDRO 9KG (RECARGA) - INCOLOR, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES	UN	10	R\$ 880,33	R\$ 8.803,30
2	OXIGÊNIO PARA SOLDA CILINDRO 10 M3 (RECARGA) - ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES	UN	20	R\$ 138,63	R\$ 2.772,60
VALOR GLOBAL					R\$ 11.575,90

VALOR: R\$ 11.575,90 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1401 Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto Atividade: 1545204032.028

Ficha/Fonte: 2548

Elemento de Despesa: 33.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados.

Fonte de Recurso : 150000000001 - Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências De Impostos

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Vanderly Bernabé Junio -Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: 57593/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.09.0031

ERRATA

Na divulgação no DOM Nº 7429 no item **DATA DE ASSINATURA**

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEMCIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

FORNECEDORA: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Retificação da Marca do Lote 05 - Cafeteira Elétrica, de “Lenoxx” para a Marca “Britânia”

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Aleksandro dos Santos Sousa - Titular da Empresa.

PROCESSO: 56.734/2025

AGERSA

PORTARIA 130/2025

**ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA AGERSA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim- AGERSA para o exercício de 2025, compreendendo as inclusões efetuadas até a presente data, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, cujo objetivo é atender ao Planejamento Estratégico desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria insere 1 (um) item no Anexo Único da Portaria AGERSA nº 059, de 16 de julho de 2024.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

ANEXO 1

ALTERAÇÕES -Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício 2025

ALTERAÇÕES - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA – EXERCÍCIO 2025															
Sector Registra- tura	Objeto	Justificativa da necessidade da contratação	Estimativa preliminar do valor	Classificação orça- mentaria (por ele- mento de despesa)	Tipo	Especifici- dade da demanda	Complexidade	Data para a instrução	Data para a entrega	Unidade admi- nistrativa res- ponsável pela demanda	Gravidade prioridade da compra ou contratação	Forma de contratação	Inquadramento legi- sl	Alteração	Justificativa da Alteração
Gerência administrati- va	Certificado SSL – Organi- zation Valida- tion (OV), do tipo Coninga (WildCard).	Garantir a segurança da comunicação entre os sistemas web utilizados e os usuários.	R\$ 8.724,45	ELEMENTO DE DES- PESA: 3.3.90.40.99 OUTROS SERVIÇOS DE TIC	Nova	Específica	Baixa	01/11/2025	27/11/2025	Gerência Ad- ministrativa Agente de contratação	Alta	Contratação Direta por Dispensa de Licitação	Art. 7º, inciso, II da Lei nº 14.133/2021	Inclu- são	Não havia sido incluído no PCA.



AGERSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo nº: 47.235/2024

Identificação do CIDADES /TCE-ES: 2025.016E0100002.01.0003

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.649/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site institucional da Agersa (<https://www.agersa.es.gov.br/>).

Objeto: Luxímetro digital, instrumento destinado à medição da intensidade da iluminação em ambientes internos e externos, de forma precisa e confiável

Data de início do recebimento das propostas: 03/11/2025.

Recebimento das propostas: A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Fase de Lances: Dia 07/11/2025 - Horário de 08h:01m às 15h.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

UASG: 927825

Critério de Julgamento: Menor preço.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Demais informações pelo telefone: 28 3199-1615

Cachoeiro de Itapemirim- ES 28/10/2025

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente



IPACI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (RETIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42808/2025
ID CIDADES Nº 2025.016E0800001.01.0002**

O presente instrumento, tem como objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, necessários à execução dos serviços, a serem realizados em postos de trabalhos nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO e CONTROLE INTERNO do Instituto, o qual atesta que foram cumpridas as exigências legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que se manifesta pela possibilidade de contratação por meio de Pregão Eletrônico, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os atos do procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** no valor total de **R\$ 117.599,76 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, sendo o vencedor: **EXODO SERVICE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 44.582.620/0001-51.

Assim, autorizo empenho da despesa e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, **conforme prescreve o art. 17, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021.**

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva – em exercício
Decreto 36.235/2025

22ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Valquíria Salvador Bernabé, Denise Nunes de Almeida Freitas, Dayse Modesto Correa, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Marli Lima Spolodoro e Gilson Batista Soares. A reunião possui a seguinte pauta: **1) Análise preliminar da política de investimento 2026; e 2) Análise preliminar do Plano de Ação 2026.** Em relação ao **primeiro item**, análise preliminar da Política de Investimento (PI) 2026, no que diz respeito aos aspectos de inconformidade. O relatório final será apresentado após devolutiva dos apontamentos relacionados, a saber: 1. Gestão Previdenciária (Pró Gestão): Atualmente o Instituto de Previdência possui o nível II do Pró-Gestão com validade até 21/01/2026; O comitê de investimento está composto por sete membros, conforme item n. 4, fls. 5 da PI. Entretanto, destes somente quatro são certificados. Justificar a possibilidade do Comitê ter certificação parcial dos seus membros (maioria), incluindo embasamento legal e os tipos de certificação profissional permitidos. Inserir essas informações no texto da política; 2. Sobre a Consultoria Financeira: A Resolução 4.963/2021 indica que a Consultoria Financeira não deve ter ganho financeiro com nenhuma instituição possuidora dos produtos ofertados e adquiridos pelo IPACI. Anexar autodeclaração ou documento equivalente da consultoria financeira; 3. Incluir na PI a relação das instituições credenciadas no IPACI com as respectivas datas de vigência; 4. Sugere-se a alteração no texto contido no item 10, evidenciando o percentual de não alcance da meta. Os demais aspectos preliminares serão apresentados pelos relatores na próxima reunião. Em relação ao **segundo item da pauta**: análise preliminar do Plano de Ação 2026, identificamos: 1. Processo nº 78094/2025 que encaminha o plano de Ação 2026, traz equivocadamente, como assunto, a solicitação da análise e deliberação sobre execução do Plano de Ação referente ao 1º semestre de 2026. Necessário a correção e a autuação de novo processo com o assunto correto; 2. O

Plano de Ação não foi construído com a apresentação e contextualização, conta apenas com a planilha consolidada. Ajustar e encaminhar; 3. Falta estrutura de codificação decomposta dos objetivos, metas, ações e produtos; 4. Status das ações, excluir a opção “anuladas” e incluir termo mais adequado, como “Não concluída” ou “Em atraso”; 5. Ausência de apresentação de metodologia para monitoramento dos resultados com relatório quantitativo e qualitativo a ser submetido a avaliação do Conselho Deliberativo e divulgação como estabelece o item 3.2.2 do Manual do Pró-Gestão versão 3.6; 6. Os elementos do Plano não foram contextualizados nas 7 áreas de atuação e em cada uma delas os seus respectivos objetivos; 7. Objetivo área ATUARIAL: quantificar as metas; Objetivo área FINANCEIRA: refazer texto com a amplitude de objetivo. Texto atual remete a ação. Área INVESTIMENTO: revisar todos os elementos; Área INVESTIMENTO: não consta o objetivo de manter o CRP com outra(s) meta(s), ações e produtos; Área BENEFÍCIOS: meta está redigida como justificativa, refazer; Área COMPREV: melhorar redação do objetivo; Área JURÍDICO: reformular todos os elementos; 8. Capacitações (e Plano de Capacitação) não está contemplado, bem como atualização da legislação e ações de preparação para certificação para o Nível III, caso seja objetivo do IPACI para 2026. Destacamos que o planejamento deve conter todas as ações pretendidas pelo Instituto para 2026. Este Conselho fica convocado para reunião prevista para dia 28/10/25, com a seguinte pauta: **1)** Continuação da Análise preliminar da política de investimento 2026; **2)** Processo n. 79237/2025, que trata da solicitação do estudo referente a Lei de Reestruturação Administrativa nº 8217/2025; e **3)** Processo n. 81314/2025, acerca da análise das contribuições previdenciárias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h45min (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Valquíria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Denise Nunes de Almeida Freitas
Primeira Secretária
(Representante Eleito)

Dayse Modesto Correa
Segunda Secretária
(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

**38ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanzio. A reunião teve início às 14h, com a apreciação da Prestação de Contas Mensal – PCM. A Conselheira Lúcia Helena procedeu à apresentação da análise referente à competência de **junho de 2025**. Com base nos balancetes contábeis, consignam-se os seguintes registros: **despesa com benefícios previdenciários no valor de R\$ 7.426.052,60**, destacando-se o pagamento de **50% do décimo terceiro aos aposentados e pensionistas**; **despesa com taxa de administração no montante de R\$ 314.473,38**. Foi verificado que o **aporte previdenciário**, no valor mensal de **R\$ 5.253.959,20**, foi devidamente repassado nos meses de **março, abril, maio e junho de 2025**. Diante das análises, elaborou-se o **Ofício nº 110/2025**, solicitando esclarecimentos acerca do **balancete analítico da receita**, bem como das informações constantes nos **extratos bancários**. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 16 de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, tendo como pauta: Análise dos processos administrativos e continuação da Prestação de Contas Mensal – PCM. A presente reunião foi encerrada às 17h10min.

Wallane Campos Athanzio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310037003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310037003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio nº 001/2025.

CEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Rescisão, por acordo entre as partes, do Convênio nº 001/2025, que teve por objeto a cessão da servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, titular do cargo de **Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral**, matrícula nº 90119, para exercer a função gratificada de **Assessor Técnico de Nível Médio** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195/2015 e no Decreto nº 26.728/2017.

VIGÊNCIA: O convênio fica rescindido a partir de **01 de novembro de 2025**, data em que a servidora deverá se apresentar ao Instituto para retorno de suas atividades.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: **Nina Lúcia Rangel Hosken** – Presidente Executiva em exercício do IPACI; **Theodorico de Assis Ferraço** – Prefeito Municipal; e **Sílvia Graciano Vieira** – Servidora.

PROCESSO: 1236/2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva em Exercício
Matrícula 12.432

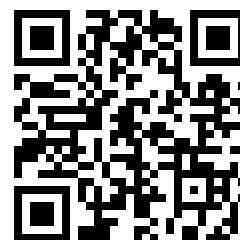
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR